



Valmir Laborda

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Câmara Municipal de Vereadores de Colinas

PROJETO DE EMENDA À RESOLUÇÃO Nº 001/2017

Altera a Resolução nº 001/2017 e dá outras providências.

JULIANO KOHL, Presidente da Câmara Municipal de Colinas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art.1.º Extingue a alínea D e altera as alíneas B e C do artigo 4º da Resolução nº 001/2017, passando a ter a seguinte redação:

“Art.º 4.º ...

- b) estar devidamente matriculado em rede regular de ensino do Município de Colinas;
- c) estar devidamente autorizado pelos pais ou responsáveis.”

Art. 2º Esta emenda à resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Colinas, 05 de outubro de 2022.

Câmara de Veread. de Colina:

Aprovado

05/10/22

Juliano Kohl
Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: _____/_____/____

Data Entrada: 05/10/2022

Rubrica do Responsável

Andréia S. Suizbach
Assessora Legislativa
Câmara de Vereadores de Colinas

Valmir Laborda
MESA DIRETORA

Juliano Kohl
Andréia S. Suizbach
Fábio André Gisch

Fábio André Gisch
Assessor Jurídico
Câmara de Vereadores de Colinas